

# **Normas de retoma de funcionamento Piscinas Municipais Descobertas Vale de Cambra COVID19**

*v.2021*

## 1. Objetivo

Esta instrução técnica deverá ser realizada, de modo a garantir as boas práticas de higiene e segurança dos utilizadores das Piscinas Municipais Descobertas, de acordo com as orientações das autoridades de saúde, acerca da COVID-19.

A abertura das Piscinas descobertas, tendo em conta o estabelecido na legislação em vigor, deve ser realizada com respeito à proteção da saúde dos utilizadores e deve apoiar-se num plano de minimização dos riscos, com base nas orientações das autoridades de saúde.

Objetivos do presente documento:

- Providenciar informação de suporte para a avaliação dos riscos;
- Identificar as atividades de mitigação;

## 2. Âmbito

Acesso e utilização das Piscinas Descobertas, durante a nova fase de mitigação do COVID-19.

### 2.1 Noções relevantes

#### Distanciamento social

Em relação à tipologia de utilização, o risco deverá ser considerado “reduzido”, “moderado” ou “elevado” em função do distanciamento inter individual entre os utilizadores, grupos de utilizadores e respetivo grupo de funcionários de serviço. Neste caso devemos considerar que os 2 metros de distanciamento que fazem referência a situações de indivíduos a caminhar ou em fila de espera. Considerar como fator o “número de utilizadores” e a localização da atividade em “espaço fechado / coberto” ou “ar livre”.

### 3. Descrição da Instrução

#### 3.1 Aplicação/ destinatários

Durante esta fase de mitigação, a utilização das Piscinas Descobertas encontra-se enquadrado na legislação em vigor, e fica condicionado às normas estabelecidas nos normativos legais e respetivas orientações da DGS.

#### 3.2 Condições de acesso

O acesso às Piscinas Descobertas, poderá ser efetuado pela população em geral, desde que cumpridas as normas vigentes, assim como as orientações da DGS. Os nadadores salvadores de serviço têm um termómetro de proximidade e poderão realizar a medição de temperatura aos utilizadores, sempre que tal se verifique necessário. Sempre que o registo for superior a 37,8º devem ser cumpridos os procedimentos previstos no ponto 4.

#### 3.3 Áreas de circulação

Ficam definidos, e devidamente assinalados os circuitos de circulação, de modo a minimizar ao máximo o cruzamento de utilizadores.

Assim, temos

- Entrada para a área exterior: será realizada pelos balneários masculinos/femininos, com acesso diretamente ao exterior;
- Saída: será realizada pelo mesmo local da entrada;
- Entrada no Bar: será realizada pela porta de vidro do lado direito do edifício;
- Saída do Bar: Será efetuado pela porta de vidro do lado esquerdo;

- Os balneários servirão apenas como corredores de acesso à instalação, estando o acesso a chuveiros interdita, sendo apenas possível a utilização de sanitários (wcs)
- De forma a não dificultar a fruição de pessoas no espaço, será interdita a utilização dentro de água, de equipamentos lúdicos e ou de uso coletivo, como sejam boias, colchões ou outros da mesma natureza.
- Os utilizadores deverão sempre circular pela direita;

### 3.4 Compras de ingressos

A compra de ingressos será realizada na receção do complexo de piscinas, devendo ser respeitadas as normas de DGS, nomeadamente a obrigatoriedade de uso de máscaras ou viseiras e respetivo distanciamento físico entre pessoas devendo respeitadas as marcas a assinalar as distâncias de segurança.

### 3.5 Estado de ocupação

Em cumprimento com a legislação vigente, a lotação das Piscinas Municipais Descobertas, estabelece-se o máximo de 289 utilizadores em simultâneo, excluindo colaboradores. Deverá ser sinalizada à entrada da receção a ocupação das Piscinas Descobertas, de acordo com o seguinte mapa de cores:

<b>Verde: Ocupação Baixa</b> (Ocupação baixa que corresponde a uma utilização até 50%)	<b>Amarelo: Ocupação Elevada</b> (Ocupação elevada que corresponde a uma utilização acima dos 50% e até 90%)	<b>Vermelho: Ocupação Plena</b> (Ocupação plena, que corresponde a uma utilização superior a 90%)
---	---	--

- VERDE - Ocupação baixa: até 144 utentes
- AMARELO - Ocupação elevada: entre 145 e 259 utentes

- VERMELHO - Ocupação plena: igual ou superior a 260 utentes

A colocação da indicação da ocupação é da responsabilidade dos funcionários da receção, tendo em conta o número de entradas e saídas registadas.

### 3.6 Número máximo diário de utilização

De acordo com a dimensão dos espaços de lazer (relvado e lajeado), os planos de água e de forma a cumprir com o distanciamento físico que garanta a segurança das pessoas, a capacidade máxima de utilização instantânea é de:

- Capacidade máxima de utilização (entradas): 289 pessoas
- Capacidade máxima dos planos de água: 171 pessoas (9 m<sup>2</sup> por pessoa)

Relativamente à utilização das pranchas de saltos, deverá ser formada fila com o devido distanciamento físico (1,5m) a partir da porta de acesso às pranchas, e apenas será permitida a entrada para a torre de saltos a uma pessoa de cada vez.

De modo a gerir a utilização dos diferentes planos de água, assim como a maximizar a segurança de todos, o acesso à torre/prancha poderá ser condicionada/encerrada em alguns períodos, em função da procura, da utilização e da segurança dos utilizadores.

### 3.7 Chapéus-de-Sol e Espreguiçadeiras

Quanto aos chapéus-de-sol e espreguiçadeiras aqueles que se encontrem sozinhos ou em grupo devem estar afastados, no mínimo 3 metros dos chapéus-de-sol de outros utilizadores, que se encontrem sozinhos ou em grupo.



### 3.8 Utilização de balneários e chuveiros

Não será permitida a utilização de balneários, por questões de segurança, devendo os utilizadores, para o efeito, aceder à piscina já devidamente equipados.

Nos chuveiros exteriores, instalações sanitárias e áreas de circulação da Instalação é obrigatório o uso de calçado.

### 3.9 Sanitários

Serão utilizados os sanitários localizados nos balneários (apenas para WC's), que serão desinfetados pelas funcionárias do serviço de higiene e limpeza nos seguintes horários: 11h, 13h, 15h, 17h e 19h) e noutras ocasiões em que se verifique essa necessidade.

### 3.10 Dias de funcionamento

Durante este período as Piscinas Descobertas estarão abertas de 2ª a domingo, das 10:00 às 20:00.

### 3.11 Medidas de higiene

As medidas reforçadas de higiene sanitária serão garantidas das seguintes formas:

- a) Disponibilização de produto desinfetante para todos os utilizadores, nas entradas de acesso às piscinas (receção e na entrada para cais) e em todos os WC's.
- b) Reforço do serviço de limpeza, com especial atenção às áreas de circulação.

- c) Reforço da comunicação a todos utilizadores, sobre a importância das regras de etiqueta respiratória e sobre o respeito e cumprimento das medidas de higiene em vigor emanadas pela DGS.
- d) Após cada utilização, as espreguiçadeiras deverão ser desinfetadas pelas funcionárias do serviço de higiene e limpeza. De modo a agilizar este processo, os nadadores salvadores ficam responsáveis por sinalizar as espreguiçadeiras imediatamente após a sua utilização, através de um “sinalizador amarelo”. O serviço de limpeza fará a higienização das espreguiçadeiras sinalizadas e retiram o sinalizador, quando estas estiverem desinfetadas. Apenas depois de higienizadas as espreguiçadeiras poderão voltar a ser alugadas (depois de realizarem a higienização das mesmas, as funcionárias da higiene e limpeza deverão comunicar às colegas da receção que podem voltar a alugar as espreguiçadeiras).

#### 4. Trabalhadores de serviço

Os trabalhadores de serviço serão organizados em regime de turnos semanais fixos minimizando as rotatividades e diversidade de contactos. Os trabalhadores de serviço estarão equipados com Equipamento de Proteção Individual nomeadamente máscaras de proteção e luvas (nas situações aplicáveis).

##### 4.1 Procedimentos a adotar pelos trabalhadores em caso de sintomas

Caso algum utilizador apresente os sintomas associados à COVID-19 (como tosse, ou dificuldade em respirar), durante a sua permanência na instalação, deverá solicitar a medição da temperatura e dirigir-se à sala de isolamento (sala contígua à sala de primeiros socorros e receção), percorrendo a menor distância possível e solicitar que seja contactada a Linha Saúde 24 e aguardar novas instruções.

Caso algum funcionário, durante o seu período de trabalho e/ou permanência na Instalação, tenha iguais sintomas deverá proceder de acordo com o estabelecido no Plano de Contingência.

#### 5. Aplicação e vigilância do cumprimento das normas

O presente documento será comunicado da melhor forma possível a todos utilizadores (redes sociais e com afixação das regras à entrada da Instalação, de modo a que todas as medidas aqui apresentadas sejam do conhecimento de todos e possam ser cumpridas. Ainda que a competência pela aplicação e vigilância do cumprimento das normas de retoma seja, do ponto de vista normativo, da responsabilidade dos técnicos e responsáveis pelas instalações desportivas, todas as normas e recomendações determinadas pelas autoridades nacionais de saúde e complementarmente definidas no plano de retoma, deverão ser integralmente cumpridas e respeitadas por todos os intervenientes.

Vale de Cambra, 24 de Junho de 2021

Serviço de Desporto e Tempos Livres

Município de Vale de Cambra